

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA | 05 DE AGOSTO DE 2019 | Nº 5

## Instruções de 01 de agosto de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 126, de 19/06/2013, págs. 48/49, relativo ao servidor JOSÉ RIBAMAR AMORIM, mat. 81.253-6.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 222, de 19/11/2015, págs. 30/31, relativo ao servidor JOSÉ RIBAMAR AMORIM, mat. 81.253-6.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JUBENIL ANTONIO DA SILVA 83.782-2 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 19/07/2019 0094-000471/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ MARCOS SERAFIM, mat. 83.745-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 616 (seiscentos e dezesseis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 10/10/1986 à 16/06/1988, conforme certidão de tempo de serviço, expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00400-00028617/2019-22.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

IVAN CUNHA 83.760-1 4% 10/07/2019 0094-000604/2010, DELIVAL LEMOS DE SOUZA 83.411-4 4% 16/07/2019 0094-000980/2010, ADAIR DA COSTA E SILVA 81.649-3 4%

24/07/2019 0094-000811/2011, ODÍLIO RAMOS MOURA 82.659-6 4% 19/07/2019 0094-001710/2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 30.665-7 ANA LÚCIA LEMOS ROSA 6º 19/07/2014 à 17/07/2019, 80.926-8 RAIMUNDO MANOEL DA SILVA 6º 07/07/2014 à 05/07/2019, 80.998-5 WILSON LUIZ DE SOUZA 7º 05/07/2014 à 03/07/2019, 81.976-X NILTON JOSÉ DIAS DA COSTA 5º 29/07/2014 à 27/07/2019, 82.080-6 JOSÉ DA COSTA FREIRE 6º 28/07/2014 à 26/07/2019, 82.195-0 GESILVAN FÉLIX DA SILVA 6º 15/07/2014 à 13/07/2019, 82.649-9 PAULO PEREIRA DE MESQUITA 6º 19/07/2014 à 17/07/2019, 82.668-5 CÍCERO RIBEIRO DOS SANTOS 6º 22/07/2014 à 20/07/2019, 82.695-2 EDIMAR BATISTA TELES 6º 20/07/2014 à 18/07/2019, 82.715-0 ALZIRO SÉRGIO SOARES TEZONI 6º 19/04/2014 à 17/07/2019, 83.094-1 ADAUTO FERNANDES DOS REIS 6º 16/05/2014 à 13/07/2019, 83.491-2 MARCLELIA BICALHO DE SÁ 5º 23/07/2014 à 21/07/2019, 83.610-9 MARCELO ANTONIO RIBEIRO 5º 29/07/2014 à 27/07/2019, 83.667-2 EDSON RODRIGUES DE SOUZA 2º 27/05/2013 à 25/05/2018, 83.729-6 PEDRO GUIMARÃES MÉLO DE PINHO 5ª 13/07/2014 à 11/07/2019, 83.849-7 EDVAN BATISTA DOS SANTOS 5º 05/07/2014 à 03/07/2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

## Retificações

Na Ordem de Serviço de 10/11/1992, publicada no DODF 233 de 18/11/1992, pág. 16, (suplemento) o ato que averbou o tempo de serviço de José Ribamar Amorim, matrícula 81.253-6. ONDE SE LÊ: "... 366 dias, ou seja, (01) ano de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército..." LEIA-SE: "... 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, referente ao período de 30/01/1984 à 29/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço nº 66 de 20/07/1995, publicada no DODF 142 de 25/07/1995, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço de José Ribamar Amorim, matrícula 81.253-6. ONDE SE LÊ: "... 860 dias, ou seja, (02) anos, (04) meses e (10) dias, de tempo de serviço averbado pelo INSS..." LEIA-SE: "... 491 (quatrocentos e noventa e um) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 07/10/1982 à 29/01/1984 e 30/01/1985 à 13/02/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade..."

Na Instrução de Serviço de 10/11/2010, publicada no DODF 216 de 12/11/2010, pág.51, o ato que averbou o tempo de serviço de Sylvania Bezerra da Silva, matrícula 83.073-9 ONDE SE LÊ: "... 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 01.01.87 a 31.12.87; 15.05.889 a 13.09.90, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social..." LEIA-SE: "... 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 01/01/1987 à 31/12/1987 e 15/05/1989 à 13/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 07/11/2007, publicada no DODF 219 de 14/11/2007, págs.33/34, o ato que averbou o tempo de serviço de José de Jesus Alves Silva, matrícula 83.504-8 ONDE SE LÊ: “.. 3.301 (três mil trezentos e um) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 00 (zero)mês e 16 (dezesesseis) dias, referente aos períodos de 23/01/76 a 19/08/76, 25/08/76 a 26/08/76, 06/10/76 a 07/10/76, 12/10/76 a 09 de dezembro de 76, 31/03/78 a 31/03/78, 22/08/78 a 08/09/81, 02/03/83 a 29/02/84, 01/03/82 a 01/03/83, 01/03/88 a 26/05/91, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...” LEIA-SE: “.. 3.298 (três mil duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 23/01/1976 à 19/08/1976, 25/08/1976 à 26/08/1976, 06/10/1976 à 07/10/1976, 12/10/1976 à 09/12/1976, 31/03/1978 à 31/03/1978, 22/08/1978 à 08/09/1981, 02/03/1983 à 29/02/1984, 01/03/1982 à 01/03/1983 e 01/03/1988 à 26/05/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...”

Na Ordem de Serviço nº 24 de 09/04/2001, publicada no DODF 70 de 11/04/2001, pág. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Nilton José Dias da Costa, mat. 81.976-X. ONDE SE LÊ: “.. 1º quinquênio de 26/08/1989 a 22/05/2000...” LEIA-SE: “.. 1º quinquênio de 07/05/1986 à 24/05/1995...”

Na Instrução de 21/10/2008, publicada no DODF 214 de 28/10/2008, pág. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Nilton José Dias da Costa, mat. 81.976-X. ONDE SE LÊ: “.. 2º quinquênio de 21/03/1992 a 18/02/1998, 3º quinquênio de 19/02/1998 a 17/06/2006 ...” LEIA-SE: “.. 2º quinquênio de 25/05/1995 à 20/08/2000, 3º quinquênio de 21/08/2000 à 31/03/2009...”

Na Instrução de 26/04/2012, publicada no DODF 86 de 03/05/2012, págs. 57/58, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Nilton José Dias da Costa, mat. 81.976-X. ONDE SE LÊ: “.. 4º quinquênio de 18/06/2006 a 16/04/2012 ...” LEIA-SE: “.. 4º quinquênio de 01/04/2009 à 28/07/2014 ...”

Na Instrução de 02/10/2015, publicada no DODF 194 de 07/10/2015, pág. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Francisca Ferreira de Sousa, mat. 82.793-2. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 14/08/2010 a 12/08/2015 ...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 14/08/2010 à 02/09/2015 ...”

Na Instrução de 23/10/2013, publicada no DODF 227 de 31/10/2013, págs. 49/50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Edson Rodrigues de Souza, mat. 83.667-2. ONDE SE LÊ: “.. 1º quinquênio de 14/10/1993 a 12/08/2013 ...” LEIA-SE: “.. 1º quinquênio de 14/10/1993 à 26/05/2013 ...”

## Despacho do Diretor-Presidente

---

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Processo SEI nº 04014-00000032/2019-61. Interessados: LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES e CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA. Assunto: Afastamento do País. AUTORIZO, de acordo com a alínea “e”, inciso II do artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 39.160, de 29.06.18, o afastamento do país dos servidores LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, Assessor Especial, matrícula 273.612-8 e CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, Gerente de Aterros, matrícula 81.185-8, a fim de participarem do projeto “Apoio ao Fortalecimento Institucional para a Melhoria da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos na Bolívia conjuntamente com a Agência Brasileira de Cooperação - ABC”, que ocorrerá em em La Paz, nos dias 11 a 17 de agosto de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

### Instrução nº 216 de 02 de agosto de 2019

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB e UCTL-P. Sul.

Art. 2º - Ficam designados os servidores FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - matrícula 273.623-3; FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA - matrícula 274.458-9; GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO - matrícula 274.893-2; JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 273.564-4; EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1; BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8 e DORIANA APARECIDA IZAIAS, matrícula 275.502-5.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

### Ordem de serviço nº 26, de 22 julho de 2019

---

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores, o servidor ALAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 275.537-8, para executar atribuições técnicas de Engenharia do Contrato nº 15/2014, celebrado entre esta Autarquia e CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 094.000.649/2013.

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 04, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF 82 de 03/05/2019, pag. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

### Instrução nº 218 de 05 de agosto de 2019

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 2º Ficam designados para comporem a CPSA os servidores, sob a coordenação do primeiro: JÉSSICA SANTOS DE SOUSA, matrícula 273.708-6, KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 273.547-4, BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, JESSIKA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS, matrícula 275.750-8 e ANGELO OLIVEIRA LOPES DA SILVA, matrícula 273.607-1.

Art. 3º Competirá à CPSA:

I - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

II - notificar previamente o fornecedor;

III - recomendar a sanção a ser aplicada;

IV - registrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) as penalidades aplicadas à empresa contratante em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

V - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único - A CPSA poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art. 4º O executor do contrato ou comissão, o gestor de compras ou unidade competente deverá comunicar à CPSA, por meio de processo específico para sanções administrativas, juntando cópia do Edital de licitação ou equivalente, cópia do instrumento de designação, indicando, em seguida, mediante relatório fundamentado, a suposta infração ocorrida na execução do contrato e todos os documentos que comprovem o fato e as cláusulas editalícias e contratuais violadas.

Art. 5º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPSA será substituída pela servidora BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8.

Art. 6º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução SEI-GDF nº 39/2019-SLU/PRESI, de 06/02/2019, Instrução SEI-GDF nº 132/2019 - SLU/PRESI, de 10/04/2019 e Instrução SEI-GDF nº 190/2019 - SLU/PRESI, de 02/07/2019, que tratam da composição e alterações da Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

### Instrução nº 219 de 05 de agosto de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor equipe responsável pela contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA VERDE da Usina de Tratamento Mecânico Biológico instalada, situada na QNP 28 do Setor P.Sul em Ceilândia-DF, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00003227/2019-97.

Art. 2º Ficam designados os servidores Bárbara Barroso Rocha, matrícula 273.643-8, Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula 83.550-1, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula 273.623-3, Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula 274.893-2, Felipe Moutinho de Oliveira, matrícula 274.458-9, Ailton Oliveira Rocha, matrícula 83.404-1, Raissa Maria Cometa Mota Moruzzi, matrícula 273.733-7.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO